



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2022 – De autoria da Vereadora Joceli Mariozi – Dispõe sobre o tema Prevenção da Violência Contra a Mulher no âmbito da Rede Municipal de Ensino e Institui a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário,

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2022 – De autoria da Vereadora Joceli Mariozi – Dispõe sobre o tema Prevenção da Violência Contra a Mulher no âmbito da Rede Municipal de Ensino e Institui a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.022.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2022 – De autoria da Vereadora Joceli Mariozi – Dispõe sobre o tema Prevenção da Violência Contra a Mulher no âmbito da Rede Municipal de Ensino e Institui a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.022.

RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI


CLAUDINEI DAMALIO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÕES

Juiz e Técnicos
Assistência Social
DATA, 02/05/2022
José Góis Júnior
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2022

“Dispõe sobre o tema Prevenção da Violência Contra a Mulher no âmbito da Rede Municipal de Ensino e Institui a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art 1º No contra turno das escolas municipais de educação, a partir do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, poderão ser realizados seminários, palestras, ciclos informativos ou outras formas de informações com ênfase no Combate à Violência contra as Mulheres.

Art.2º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de agosto em todas as Instituições Públicas de Ensino da Educação Básica do Município, com os seguintes objetivos:

I- Contribuir para o conhecimento dos dispositivos da lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006(Lei Maria da Penha);

II- Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate da violência contra a mulher;

III- Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher;

IV- Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para registro da denúncia;

V- Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

16/05/2022
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
José Góis Júnior
PRESIDENTE

08/05/2022
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
José Góis Júnior
PRESIDENTE

VI- Estimular a leitura de conteúdos que promovam o respeito à mulher, construindo mudanças de paradigmas e criando uma cultura de respeito;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A primeira vez que as meninas foram autorizadas a frequentar escolas no Brasil foi em 1827, a partir da Lei Geral. Ela determinava que, nas “escolas de primeiras letras” do Império, meninos e meninas estudassem separados e tivessem currículos diferentes.

Os garotos estudavam, por exemplo, mais matemática que as meninas. Enquanto elas não podiam estudar nada além das quatro operações básicas. Hoje, 194 anos após a implementação da primeira grande lei educacional do Brasil, meninas têm mais acesso à educação, mas ainda são vítimas de discriminação e violência, segundo um estudo feito pela Plan International, pelo Unicef e pela ONU Mulheres.

De acordo com o estudo, o número de meninas analfabetas no mundo, com idade entre 15 e 24 anos, caiu de 100 milhões, em 1998, para 56 milhões entre 1995 e 2018. O maior acesso à educação não garantiu, entretanto, que mulheres sofressem menos violência. Cerca de 1,23 milhão de mulheres foram atendidas no Sistema Único de Saúde (SUS) vítimas de violência entre 2010 e 2017. E o agressor era, em 90% dos casos, uma pessoa próxima da vítima— 36% das vezes, o próprio parceiro, segundo dados do Instituto Igarapé.

Há sete anos a Cientista Social do Centro de Mulheres do Cabo, em Pernambuco, Cássia Janede Souza trabalha com a temática da igualdade de gênero nas escolas. Para a educadora, que também é Champion do Malala Fund pelo Direito à Educação de Meninas, é fundamental trabalhar a educação com igualdade de gênero para prevenir a violência.

“O Machismo e o patriarcado perpassam as instituições, e na escola não é diferente. Em uma escola onde não há educação com identidade de gênero, você reproduz o ciclo do pensamento vicioso e violento, da ‘coisificação’ da mulher, que é quando o homem pensa que a mulher é um objeto dele.

Quando temos uma educação voltada para a igualdade de gênero nós construímos um mundo melhor, com outras masculinidades, com a mulher como igual”, explica a cientista social.

A cartilha “Maria da Penha vai à escola”, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que aborda a educação como forma de prevenção e coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher, é uma das ferramentas que pode ser utilizada nas escolas para falar sobre a temática.

A Defensora dos Direitos das Mulheres Negras da ONU, Kenia Maria ressalta a importância de se pautar ‘raça’ quando o assunto é educação e violência contra a mulher. Afinal, as mulheres negras são as que mais sofrem violência doméstica no Brasil e estão na base da pirâmide social por sofrerem duplo preconceito, o de raça e o de gênero.”

Vamos precisar do feminismo negro, que vem relembrar aos homens a importância da voz feminina negra. Precisamos reeducá-los. Também é preciso um trabalho de desintoxicação dos nossos jovens. Precisamos aplicar uma pedagogia, uma tecnologia de sobrevivência visando raça em primeiro lugar”, comenta a Defensora.

O desenvolvimento de estratégias de enfrentamento às diversas formas de violência contra a mulher como conteúdo transversal visa conscientizar sobre os impactos da violência contra mulher na sociedade.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de abril de 2.022

